

- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo do IEFP, I. P., e do delegado regional.

4.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios).

4.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

4.5 — As contas bancárias abertas pelo Centro de Emprego só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a da directora do Centro, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional.

4.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que a ela se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

6 de Abril de 2005. — O Delegado Regional, *José Joaquim Palma Rita*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Nacional de Pensões

**Despacho (extracto) n.º 14 117/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Centro Nacional de Pensões de 8 de Junho de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 28.º e pelo n.º 4 do artigo 39.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro:

Maria Helena Mascarenhas Coelho, José Henrique Dias gomes, Maria Luz Alves Carvalho Silva, Carlos Alberto Rodrigues, Anabela Ferreira Santos Carlotto, Anabela Jesus Coelho Abreu, Dulce Margarida Mendes Gonçalo Santos, Maria Mercês Marques Lemos, Claudete Maniela Petrides Cravo Dias, Maria Fátima Gomes Guimarães Cardoso, Alcide da Conceição Ferreira Morais Dias, Iolanda Cristina Nascimento Moreira Aguiar, Maria Leonor de Faria Fernandes, Paula Cristina Ribeiro Félix Borges, Paulo Jorge Fernandes Dias Ferreira, Isabel Maria Gama Maurício, Gracinda Cabrito Ferreira Cabalo, Alberto João dos Santos Talhinas, Maria Lurdes de Jesus Pires, Paula Cristina Madeira Carvalho Gomes, António José Canudo Viegas, Elsa Maria Fidalgo Reis Osório, Maria Helena Balau Domingos L. Remechido, Dulce da Silva Cruz Rã Noivo Guerra, Lucinda Maneiras Neves, Hortense Maria Campos Teófilo, Joaquim Batina de Paiva e António Manuel Pinto Pereira, assistentes administrativos principais — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Director de Unidade, *Clemente Galvão*.

### Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 14 118/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.:

Licenciado Fernando Manuel Alves Moreira — nomeado estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando exonerado do anterior quadro a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14 119/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Adalberto Campos Fernandes para exercer as funções de presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.

O nomeado é, para o efeito, requisitado à empresa Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A., nos termos conjugados do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

24 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### ANEXO

#### Nota biográfica

##### Dados pessoais:

Nome — Adalberto Campos Fernandes;  
Morada — Rua da Praia do Moinho, 13, 2775-681 Carcavelos;  
Telefones — 214587002, 966019110;  
Correio electrónico — camposfernandes@netcabo.pt;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 25 de Setembro de 1958.

Actualmente director-coordenador da Médis — Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S. A. — Grupo MillenniumbcpFortis.

Licenciado em Medicina, em 1983, pela Faculdade de Medicina de Lisboa. Especialista em Saúde Pública. Possui o grau de mestre em Saúde Pública, Administração dos Serviços de Saúde, pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa.

Possui as competências em Medicina Farmacêutica e Gestão dos Serviços de Saúde atribuídas pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.

É detentor de formação pós-graduada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, e em Gestão em Saúde, pela Faculdade de Ciências Empresariais, da Universidade Católica Portuguesa.

É titular do Programa de Alta Direcção de Unidades de Saúde da AESE, Escola de Direcção e Negócios. Tem igualmente formação pós-graduada em Gestão pelo INSEAC, em Paris.

A nível académico exerce funções de docência na licenciatura em Gestão de Saúde da Universidade Atlântica.

A nível profissional exerceu funções de director de serviços na área de Controlo de Custos e de Qualidade da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, Grupo Millenniumbcp.

Exerceu igualmente funções de director médico, director técnico-regulamentar e de farmacovigilância, chefe de projecto, e consultor em importantes companhias multinacionais farmacêuticas nas áreas científicas e de avaliação fármaco-económica de medicamentos.

Fez parte da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento do Ministério da Saúde (nomeação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1997, pela Ministra da Saúde como membro da Comissão Técnica de Medicamentos do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento despacho n.º 315/96).

É autor de dezenas de comunicações, trabalhos, cursos e acções de formação. Participou em múltiplos seminários, colóquios, conferências e debates. Fez parte das comissões organizadoras e científicas de diversas reuniões, congressos, jornadas, seminários e outras acções de formação. É membro da Faculty of Pharmaceutical Medicine of the Royal College of Physicians of the United Kingdom integrando ainda diversas Associações Científicas Nacionais e Internacionais.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 14 120/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,

subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria Teresa Alcântara Dias, no período de 4 a 22 de Julho e de 5 a 16 de Setembro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

6 de Junho de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, *Aldina Henriques Lopes Cunha Neves*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Aviso n.º 6279/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 23 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, a prover, uma quota interna e uma quota externa nos serviços de âmbito sub-regional e duas quotas internas no Centro de Saúde de Oeiras, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Local de trabalho — nos termos da alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, três quotas destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional (uma quota), duas ao Centro de Saúde de Oeiras e uma quota externa destina-se a funcionário que não pertença ao quadro dos serviços de âmbito sub-regional:

- Centro de Saúde de Oeiras — dois lugares (quotas destinadas às funcionárias pertencentes a este Centro de Saúde);
- Serviços de âmbito sub-regional — um lugar (quota destinada à funcionária pertencente a este serviço de âmbito sub-regional);
- Serviços de âmbito sub-regional — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença).

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o concurso é aberto, apenas, para os lugares existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional do assessor superior, ramo de laboratório — compete ao assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento de assessor superior da carreira técnica superior de saúde é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os referidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas para o acesso estabelecidas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, designadamente «o acesso à categoria de assessor superior efectua-se mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado, a que podem candidatar-se os assessores com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*».

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção

de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República* que divulga o aviso de abertura deste concurso;
- c) Habilitações académicas de base;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual, conste de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- d) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários etc.);
- e) Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- g) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

9 — Método de selecção — prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, devendo a classificação final ser a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2DC}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- DC = discussão curricular.

A avaliação curricular (*AC*) do candidato admitido a concurso será a resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HA + TS + 2CS + 3FC + 3EP}{10}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HA = habilitação académica de base;
- TS = tempo de serviço na carreira;
- CS = classificação de serviço;
- FC = formação complementar;
- EP = experiência profissional.

Tendo em consideração esta fórmula, cada um dos factores será avaliado segundo as seguintes escalas valorativas:

HA (habilitação académica de base):

- Doutoramento — 20 valores;
- Mestrado — 19 valores;
- Licenciatura com título — 18 valores;

TS (tempo de serviço na carreira):

- De 7 a 10 anos — 12 valores;
- De 10 a 13 anos — 14 valores;
- De 13 a 16 anos — 16 valores;